

**Conselho Municipal
de Assistência Social**



Lei Municipal Nº 1.657/95, de 29 de Dezembro de 1995

RESOLUÇÃO Nº 12 – 15 DE JULHO DE 2021.

O Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social de Quixadá em sua reunião ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Nº 1.657 de 29 de dezembro de 1995.

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993;

Considerando a Resolução CNAS Nº 4, de 13 de Março de 2013, que Institui a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social – PNEP/SUAS.

Considerando a Resolução CNAS nº 8, de 16 de março de 2012 , que institui o Programa Nacional de Capacitação do SUAS – CapacitaSUAS e aprova os procedimentos e critérios para adesão dos Estados e do Distrito Federal ao cofinanciamento federal do Programa Nacional de Capacitação do SUAS – CapacitaSUAS;

RESOLVE:

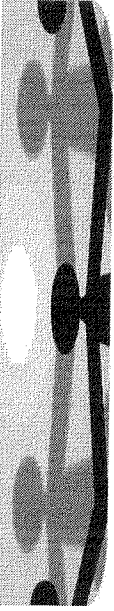
Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Capacitação e Educação Permanente do SUAS, na forma do Anexo desta Resolução;

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quixadá - CE, 15 de julho de 2021.

Weyber Queiroz Lima
PRESIDENTE DO CMAS

**Conselho Municipal
de Assistência Social**



Lei Municipal Nº 1.657/95, de 29 de Dezembro de 1995

Protocolo de assinatura da Resolução Nº 12 – CMAS – (Aprovação do Plano Municipal de Capacitação e Educação Permanente do SUAS) – Dia 15-07-2021

CONSELHEIRO	REPRESENTAÇÃO	DATA	ASSINATURA DE RECEBIMENTO
Edson de Alencar F.D. DE ASSUNÇÃO	Presidente		
Marcelo Fandone Soares Gomes	Administrador - Secretaria		
Fernanda Correia Lima			
Kamila Brito Gonçalves	Secretaria de Cultura / Fundação Cultural		
Marcelo dos Santos Melo	APA PEG.		